



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal

EDITAL

Mandato 2025/2029

Publicidade das deliberações da Reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2026

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje, dia 06 de fevereiro de 2026, uma reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 02/2026, correspondente à sua reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2026.
2. A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento "Baile de Carnaval 2026", a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2026.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio para a Subdivisão de Património e Gestão de Stocks para o ano de 2026.
5. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria com o Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), no âmbito do Projeto Coastwatch.
6. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a adesão do Município de Óbidos à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar os seguintes valores máximos das candidaturas às medidas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018):
 1. Medida 1 - Medida de apoio à atividade regular – Valor máximo do apoio: até 20.000,00€ (vinte mil euros) por candidatura;
 2. Medida 2 - Medida de apoio para obras – comparticipação até 50 % do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 100.000,00€ (cem mil euros) por candidatura;
 3. Medida 3 - Medida de apoio à aquisição de equipamentos – comparticipação até 50 % do montante selecionado, até ao montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros) por candidatura;
 4. Medida 4 - Medida de apoio à aquisição de viaturas – comparticipação até 40 % do montante selecionado, até ao montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil e quinhentos euros) por candidatura.
8. A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018), o seguinte:
 1. Aprovar as onze candidaturas apresentadas;
 2. Aprovar o apoio mensal de 1.666,00€ (mil seiscentos e sessenta e seis euros), perfazendo um apoio total anual por instituição de 19.992€ (dezanove mil e novecentos e noventa e dois euros) a ser pago em tranches mensais, durante os doze meses de 2026, num montante total anual para as onze instituições candidatas de 219.912.00€ (duzentos e dezanove mil, novecentos e doze euros);



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

3. Aprovar as duas minutas de protocolos referentes aos apoios a conceder para a medida a) medidas de apoio financeiro – 1: medida de apoio a atividade regular e medida b) medidas de apoio não financeiro – cedência de espaços físicos, a celebrar com as entidades cujas candidaturas foram aprovadas.
- 9.** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento para alteração do Regulamento de atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, Regulamento nº 391/2018, com vista à sua atualização e adequação às necessidades atuais.
- 10.** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1318/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1321/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 12.** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1375/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 09 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

Filipe Miguel Alves Correia Daniel